



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2022

PREGÃO N.º 03/2022 - ELETRÔNICO

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Geral em exercício, Robson Costa Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.220.628-39, nos termos da Portaria n.º 345/TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 16/05/2022 e de acordo com a delegação de competência contida no artigo 1º, inciso II, m, da **Portaria n.º 874/2021, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de dezembro de 2021**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0016260-02.2021.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA	QTD. MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	UNID	BATERIA DE 1 X 9V (para uso em aparelhos eletro-eletrônicos) – não recarregável, alcalina com marca, procedência e validade impressas no produto. Cartela com 01 unidade. O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n.º 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n.º 08, de 03/09/2012. Marca: ELGIN	50	10	10,50

		Fabricante: ELGIN			
		Modelo / Versão: 9V			
Empresa vencedora do(s) item(ns): GUSTAVO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO 08898309406 CNPJ: 32.499.306/0001-20 Endereço: Rua Belmonte, nº 324, Bultrins, Olinda-PE, CEP: 53320-491 Telefone: (81) 99514-2122 E-mail: gustuscomercio@gmail.com Representante Legal: Gustavo Henrique Silva do Nascimento RG: 7.535.603 SDS/ PE					
				Cargo: Proprietário	
				CPF/MF: 088.983.094-06	

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do item 2.1, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ulтимadas as providências constantes do item 2.3 e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 89590-3, agência 2365-5 do Banco do Brasil, em até 5 (cinco) dias úteis na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA 6 - DAS SANÇÕES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 337-E a 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal

Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.5.1 - As comunicações à beneficiária da ata poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta;

6.5.2 - A beneficiária da ata não poderá alegar desconhecimento do recebimento das comunicações, na forma prevista no item acima, como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.6.1 - As comunicações à beneficiária da Ata poderão ser efetuadas através do *e-mail* indicado em sua proposta;

6.6.2 – A beneficiária da Ata não poderá alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.30.26 - Material de Consumo / Material Elétrico e Eletrônico	ADM MATMAN
			3390.30.28 - Material de Consumo / Material de Proteção e Segurança	ADM MATMAN
			3390.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar	ADM MATMOD
			3390.30.01 - Material de Consumo / Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	ADM MATAUX
167864 - Eleições 2022 – Pleitos Eleitorais – Nacional - Plano Orçamentário: 0000- Pleitos Eleitorais - Despesas diversas	1	0100	3390.30.26 - Material de Consumo / Material Elétrico e Eletrônico	LVO REPADA
			3390.30.28 - Material de Consumo / Material de Proteção e Segurança	
			3390.30.42 - Material de Consumo / Ferramentas	FUN MATAUX

			3390.30.44 - Material de Consumo / Material de Sinalização Visual e Outros	FUN MATEXP
			3390.30.44 - Material de Consumo / Material de Sinalização Visual e Outros	MAT SERIMP

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital).

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o TRE/PE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata por meio dos servidores referidos na CLÁUSULA 10, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo

de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

CLÁUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (ANEXO I), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações da(s) beneficiária(s) da ata:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (ANEXO I do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, divergente do modelo/catálogo/link aprovado ou fora do prazo de validade, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA 14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 - É dever da beneficiária da Ata observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.1.1 - É vedada à beneficiária da Ata a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 - A beneficiária da Ata deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.1.3 - Caberá à beneficiária da Ata implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

14.1.4 - A beneficiária da Ata compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou

contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

14.1.5 - A beneficiária da Ata deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.6 - A beneficiária da Ata deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.7 - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a beneficiária da Ata e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

14.1.8 - A beneficiária da Ata é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da beneficiária da Ata será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.9 - A beneficiária da Ata deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

14.1.10 - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela beneficiária da Ata enseja a aplicação de sanções e rescisão da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

15.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Robson Costa Rodrigues
Diretor-Geral em exercício
CPF/MF 057.220.628-39

BENEFICIÁRIA DA ATA - GUSTAVO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO 08898309406
Gustavo Henrique Silva do Nascimento
CPF/MF 088.983.094-06

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - UASG 70004

Nº Processo: 0003208-83.2022.. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS E MATERIAIS DE USO ESPECÍFICO NO PLEITO ELEITORAL 2022, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência. . Total de Itens Licitados: 13. Edital: 31/05/2022 das 08h00 às 15h00. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, Campina - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70004-5-00036-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

RAFAEL OLIVEIRA REIS

Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2022) 70004-05606-2022NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - UASG 70004

Nº Processo: 0003522-29.2022.6. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT (HI-WALL de 12.000, 18.000, 22.000 a 24.000 BTUs, e 30.000 BTUs / PISO TETO de 36.000, 46.000 a 48.000 e 56.000 a 60.000 BTUs), de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 31/05/2022 das 08h00 às 11h59 e das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua Joao Diogo, 288, - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70004-5-00037-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/06/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FELIPE HOUAT DE BRITO

Diretor Geral

(SIASGnet - 30/05/2022) 70004-05606-2022NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 70009

Nº Processo: 7841-47.2021. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática - SRP.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 31/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Princesa Isabel, 201, Tambaí - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/70009-5-00011-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/06/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA

Pregoeira

(SIASGnet - 30/05/2022) 70009-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 14/2022 - UASG 070019 - TRE/PR

Nº Processo: PAD 008098/2022.

Participes:: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ - TRE-PR, CNPJ nº 03.985.113/0001-81; e TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE, CNPJ nº 00.509.018/0001-13.

Objeto: Constitui o objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o desenvolvimento e a sustentação do sistema de Prestação de Contas Eleitorais, Partidárias e das fundações/institutos dos partidos. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 29/04/2022 a 28/04/2027. Valor Total: SEM VALOR. Data de Assinatura: 29/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022

Nº PAD 15395/2019 - Originário do Contrato 100/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA (ECOTRAT). CNPJ da Contratada: 08.873.392/0001-05. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 100/2019, pelo período de 30 (trinta) meses. Valor: R\$ 78.767,71. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/06/2022 a 01/12/2024. Data de Assinatura: 30/05/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022

Nº PAD 12092/2018 - Originário do Contrato 98/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: BORSATO GOMES E CIA LTDA (ECODET AMBIENTAL). CNPJ da Contratada: 13.324.237/0001-70. Objeto: prorrogação do contrato de Prestação de serviços de desinsetização, desratização, remoção de colmeias de abelhas/vespas/marimbondos e afastamento de pombos pelo período de 30 (trinta) meses. Valor: R\$ 291.278,63. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 02/06/2022 a 01/12/2024. Data de Assinatura: 30/05/2022.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 70019

Nº Processo: 15844/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte para realizar a entrega e o recolhimento das urnas eletrônicas, por ocasião das ELEIÇÕES GERAIS de 2022.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 31/05/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Parolin Sala c 389, Prado Velho - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/70019-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/06/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

JULIAN VELLOSO PUGH

Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2022) 70019-00001-2022NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 39/2022. PROCESSO SEI N º: 0021021-76.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 15/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): RL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 30.948.812/0001-24, VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 31/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	SMART TV LED 55 polegadas	un	02	3.500,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 35/2022. PROCESSO SEI N º: 0016260-02.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 03/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 26.507.653/0001-55, VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 31/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	PILHA ALCALINA TAM. AA	EMBALAGEM 2 UNIDADES	350	4,67
03	PILHA ALCALINA TAM. AAA	EMBALAGEM 2 UNIDADES	700	4,55
04	PILHA ALCALINA 12v, 23A.	UNIDADE	20	5,45

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 41/2022. PROCESSO SEI N º: 0021021-76.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 15/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 43.684.445/0001-40, VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 31/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Smart TV LED 50 polegadas	un	10	2.686,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 37/2022. PROCESSO SEI N º: 0016260-02.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 03/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): Lumen Suprimental Eireli, CNPJ: 34.777.255/0001-87, VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 31/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
11	LONA POLIETILENO	UNIDADE	30	532,61
20	Bateria de Lítio 3V CR2032	UNIDADE	200	7,36
21	Desengripante spray	UNIDADE	10	11,73

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 36/2022. PROCESSO SEI N º: 0016260-02.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 03/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): GUSTAVO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO 08898309406, CNPJ: 32.499.306/0001-20, VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 31/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	BATERIA DE 1 X 9V	UNIDADE	50	10,50

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 38/2022. PROCESSO SEI N º: 0016260-02.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 03/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): GOEDERT LTDA, CNPJ: 79.846.465/0001-18, VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 31/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
12	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Tamanho P	CAIXA 100 UNIDADES	400	21,00
13	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Tamanho M	CAIXA 100 UNIDADES	1000	21,89
14	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Tamanho G	CAIXA 100 UNIDADES	450	21,89



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 40/2022. PROCESSO SEI N º: 0021021-76.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 15/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): XM CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ: 42.343.998/0001-77, VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 31/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
03	Suporte fixo para TV's 50"	un	10	30,00
04	Suporte fixo para TV's 55"	un	02	30,00
05	CABO HDMI	un	12	53,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 34/2022. PROCESSO SEI N º: 0016260-02.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 03/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 02.642.492/0001-44 , VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 31/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
22	BALIZADOR DE FILA ZEBRADO	UNIDADE	800	39,10
23	CORRENTE SINALIZAÇÃO POLIETILENO ZEBRADA	UNIDADE	400	31,40

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2022NE0486 emitida em 25/05/2022. SEI nº 0021892-09.2021.6.17.8000. CONTRATADA: Futura Climatização e Energia Renovável Distribuidora Comércio e Serviços Ltda. Valor: R\$ 62.100,00. OBJETO: Aparelhos e Utensílios Domésticos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 44/2021 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.52.12.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0009493-81.2022.6.18.8000. Dispensa de licitação. Contratação remanescente do rescindido Contrato TRE-PI nº 22/2021 (Pregão Eletrônico nº 17/2021). Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 10.659.927/0001-91 - MUTUAL SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS LTDA. Objeto: Prestação dos serviços continuados de manutenção e melhoria de instalações prediais nos imóveis da Justiça Eleitoral do Piauí, com fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada, pelo período remanescente do Contrato TRE-PI nº 22/2021. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XI. Vigência: da expedição da Ordem de Serviço até 04/09/2022(término da contratação anterior). Valor anual estimado: R\$ 2.175.639,11. Data de Assinatura: 30/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0006446-02.2022.6.18.8000. Pregão Nº 85/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 30.896.451/0001-10 - SEVEN SECURE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Objeto: Aquisição de solução de gerenciamento de acessos privilegiados para dispositivos (ativos de rede, servidores físicos e virtuais e outros sistemas tecnológicos), com capacidade para armazenar, proteger, controlar, gerenciar, auditar e monitorar o acesso privilegiado incluindo serviço de instalação e transferência de conhecimento. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/05/2022 a 30/11/2022. Valor Total: R\$ 482.050,00. Data de Assinatura: 30/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2022).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Nº Processo: 0000550-75.2022.6.18.8000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 08.014.449/0001-10 - CLINICA DE PSICOLOGIA REMEDIOS LAGES LTDA. Objeto: Prestação dos serviços profissionais da área de saúde nas especialidades psicologia, psicopedagogia e RPG, aos servidores ativos e inativos do TRE-PI e a seus dependentes no âmbito do programa de assistência à saúde - pró saúde. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993 . Vigência: 31/05/2022 a 31/05/2027. Data de Assinatura: 30/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 26/2019. Nº Processo: 0005816-43.2022.6.18.8000 Pregão. Nº 6/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 13.468.076/0001-98 - NORTE SOLUCOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: alteração do contrato para adequá-lo à lei geral de proteção de dados pessoais - lgpd (lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). Vigência: 12/08/2019 a 12/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 73.999,86. Data de Assinatura: 30/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 31/2020. Nº Processo: 0008349-72.2022.6.18.8000 Pregão. Nº 25/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 26.336.334/0001-24 - PROATIVA SERVICOS GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 20 de setembro de 2023, resguardado à contratada o direito de repactuação contratual, passando o custo anual estimado da prorrogação a ser de R\$ 501.954,42 (quinhentos e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), tendo em conta a redução do percentual do aviso prévio trabalhado, prevista no acórdão 1.186/2017- tcu - plenário.. Vigência: 20/09/2020 a 20/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 501.954,42. Data de Assinatura: 30/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 30/05/2022).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí NOTIFICA a empresa MILLIARTE COM. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - CNPJ: 66.470.303/0001-66, em face da impossibilidade de sua localização no endereço informado, acerca da decisão que aplicou penalidade de ADVERTÊNCIA, vez que a empresa licitante participou do Pregão Eletrônico nº 31/2018 e, quando convocado pelo Pregoeiro, não anexou a proposta ajustada, nem se manifestou no chat, o que ocasionou atraso no andamento do certame, caracterizando desídia (Processo SEI 0017801-48.2018.6.18.8000). PRAZO PARA RECURSO: 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar desta publicação..

Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí NOTIFICA a empresa CONSULTORIA E ASSESSORIA DE IMPRENSA MARIELLO LTDA. - CNPJ: 23.201.545/0001-61, em face da impossibilidade de sua localização no endereço informado, acerca da decisão que aplicou penalidade de ADVERTÊNCIA, vez que a empresa licitante participou do Pregão Eletrônico nº 17/2018, ocorrido em 23/04/2018, e após apresentado lance, foi convocada, porém não anexou a proposta ajustada nem se manifestou no chat quando indagada, caracterizando desídia (Processo SEI 0017792-86.2018.6.18.8000). PRAZO PARA RECURSO: 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar desta publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0009049-48.2022.6.18.8000. OBJETO: contratação do curso "Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância à luz da Lei nº 8.112/90", com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, no formato EaD, tendo como público-alvo 10 (dez) servidores atuantes em comissões de ética e de processo administrativo disciplinar. CON T R AT A DA: CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda., CNPJ: 36.003.671/0001-53. VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$5.929,00 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica . FUNDA M E N T A Ç Ã O LEGAL: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 27/05/2022, pelo Des. Erivan Lopes, Presidente do TRE-PI.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0009049-48.2022.6.18.8000. OBJETO: contratação do curso "Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância à luz da Lei nº 8.112/90", com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, no formato EaD, tendo como público-alvo 10 (dez) servidores atuantes em comissões de ética e de processo administrativo disciplinar. CON T R AT A DA: CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda., CNPJ: 36.003.671/0001-53. VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$5.929,00 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica . FUNDA M E N T A Ç Ã O LEGAL: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 27/05/2022, pelo Des. Erivan Lopes, Presidente do TRE-PI.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI 0006036-41.2022.6.18.8000. OBJETO: contratação do curso "Estratégias de Combate à Desinformação", no formato híbrido, com aula síncrona (online) e assíncrona, na plataforma do Instituto Liberdade Digital - ILD, com carga horária de 10 horas/aula. . CON T R AT A DA: Instituto Liberdade Digital EIRELI , CNPJ: 36.443.642/0001-02 . VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica . FUNDA M E N T A Ç Ã O LEGAL: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: em 27/05/2022, pelo Des. Erivan Lopes, Presidente do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 AO CONTRATO TRE/RN 62/2019 - UASG 070008

Processo Administrativo Eletrônico nº 8447/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 11.844.663/0001-09 - 1TELECOM SERVICOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, a partir de 6 de junho de 2022; garantir o direito ao reajuste de preços, por apostilamento; ratificar demais cláusulas e condições não alteradas pelo aditivo. Vigência: 06/06/2022 a 06/12/2024. Data de Assinatura: 20/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/05/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - UASG 70008

Nº Processo: 3861/2022. Objeto: Material de segurança e proteção - SRP. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 31/05/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol - 59015-290, - Natal/RN ou https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00038-2022. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/06/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital estará disponível também em www.tre-rn.jus.br.

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA
Diretora Geral

(SIASGnet - 30/05/2022) 70008-00001-2022NE111111

